



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE VETO NO
PROJETO DE LEI Nº. 007/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.
(AUTÓGRAFO Nº. 035/2021)**

Campina Grande/PB, 08 de abril de 2021.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumpre-nos comunicar-lhes que, na forma do disposto no §1º, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, VETEI parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº. 007/2021, originária do Poder Legislativo, onde houve a inclusão da redação do § 1º do Art. 5º, ao projeto inicial.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O Projeto de Lei nº. 007/2021 fora aprovado com o § 1º do Art. 5º, incluindo o seguinte texto transcrito:

“§ 1º As instituições de Ensino Privadas são responsáveis pela aplicação do conteúdo adequado por seus profissionais e, no caso de violação do disposto nesta Lei, será aplicada uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor será revertido diretamente para a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e deverá ser aplicado em programas de fomento,



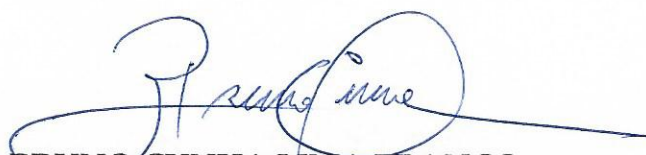
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

**valorização e aprendizado da Língua Portuguesa Culta. :
(NR)''**

Muito embora se verifique a nobre intenção da Vereadora autora da presente proposição, o referido dispositivo não deve fazer parte da referida Lei, pois, quanto à sanção, fere os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que exigem uma relação de equivalência entre a medida adotada e o critério que a dimensiona, o que não é vislumbrado no caso em comento.

Assim, diante das considerações apresentadas, vejo como necessário **vetar e, portanto, veto**, para retirar do Projeto de Lei Ordinária nº. 007/2021, de 05 de abril de 2021, o disposto no § 1º, do Art. 5º.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 09 de abril de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

Em, 12 / 04 / 2021


Jailma Ferreira Ordonho
Secretária de Apoio Parlamentar